



**INSTITUTO  
FEDERAL**

Roraima

Campus  
Boa Vista

# BOLETIM DE PESSOAL E DE **SERVIÇOS** 3

**EDIÇÃO N.º 17/2022**

Unidade: *Campus* Boa Vista

Publicado em 01 de agosto de 2022

PORTARIAS N.º 193 a N.º 203/2022 - DG-CBV/IFRR;

EDITAL 20/2022 - DEAD/DIREN/DG-CBV/IFRR;

EDITAL 21/2022 - DEAD/DIREN/DG-CBV/IFRR;

EDITAL 23/2022 - DG-CBV/IFRR.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA  
DIREÇÃO GERAL

**Presidente da República:** Jair Messias Bolsonaro  
**Ministro da Educação Interino:** Victor Godoy Veiga  
**Secretário de Educação Profissional e Tecnológica:** Tomás Dias Sant'Ana  
**Reitora do IFRR:** Nilra Jane Filgueira Bezerra

**Pró-Reitor de Administração:** Emanuel Alves de Moura  
**Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional:** Sivaldo Souza Silva  
**Pró-Reitora de Ensino:** Aline Cavalcante Ferreira  
**Pró-Reitora de Extensão:** Roseli Bernardo Silva dos Santos  
**Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação:** Romildo Nicolau Alves

**Diretora-Geral do *Campus Boa Vista*:** Joseane de Souza Cortez  
**Diretora-Geral do *Campus Novo Paraíso*:** Vanessa Rufino Vale Vasconcelos  
**Diretora-Geral do *Campus Amajari*:** Pierlangela Nascimento da Cunha  
**Diretor-Geral do *Campus Boa Vista Zona Oeste*:** Isaac Sutil da Silva  
**Diretor do *Campus Avançado Bonfim*:** Moacir Augusto de Souza

**Setor responsável pela publicação do Boletim de Pessoal e de Serviços no *Campus Boa Vista*:**  
Coordenação de Comunicação Social



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA  
DIREÇÃO GERAL

O Boletim de Pessoal e de Serviços do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima é destinado a dar publicidade aos atos e aos procedimentos formais desta instituição.

Referências:

**- Lei 4.965/1966, de 5 de maio de 1966.**

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos civis do Poder Executivo e dá outras providências.

**- Decreto nº. 4.520/2002, de 16 de dezembro de 2002.**

Dispõe sobre a publicação do Diário Oficial da União e do Diário da Justiça pela Imprensa Nacional da Casa Civil da Presidência da República, e dá outras providências.

**- Resolução nº. 274, de 16 de setembro de 2016.**

Dispõe sobre os critérios e procedimentos para organização e publicação do Boletim de Pessoal e de Serviços no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima.

\* O conteúdo dos textos publicados neste Boletim de Pessoal e de Serviços é de responsabilidade dos setores/unidades emissoras dos documentos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA  
DIREÇÃO GERAL

**ÍNDICE**

<b>ATOS DA DIREÇÃO-GERAL.....</b>	<b>5</b>
PORTARIA 193/2022 a 203/2022 - DG-CBV/IFRR, de 25/07 a 29/07/2022.....	5
EDITAL 20/2022 - DEAD/DIREN/DG-BV/IFRR.....	16
EDITAL 21/2022 - DEAD/DIREN/DG-CBV/IFRR.....	22
EDITAL 23/2022 - DG-CBV/IFRR.....	28



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA

**PORTARIA 193/2022 - DG-CBV/IFRR, de 25/07/2022**

**A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS BOA VISTA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n.º 1235/GR, de 18 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 22 de dezembro de 2020, Seção 2, resolve:

Art. 1.º Interromper em virtude da necessidade da administração, considerando as demandas relacionadas às atividades de ensino, conforme justificativas apresentadas no OFÍCIO 22/2022 - DEGES/DIREN/DG-CBV/IFRR, o período de gozo de férias da servidora **Kelly da Silva Costa**, a partir do dia 16/07/2022.

Art. 2.º Alterar o período de gozo de férias da servidora acima mencionada, devido à interrupção determinada no artigo anterior, conforme tabela abaixo:

De	Para	Exercício
16/07 a 04/08/2022	30/12/2022 a 18/01/2023	2022

Art. 3.º Determinar que a Coordenação de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente portaria.

Art. 4.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JOSEANE DE SOUZA CORTEZ  
Diretora-Geral do *Campus* Boa Vista

Documento assinado eletronicamente por:

- **Joseane de Souza Cortez**, DIRETOR GERAL - CD2 - DG-CBV (CBV), em 25/07/2022 16:01:56.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/07/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 160480  
Código de Autenticação: 5becbff2a2





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA

**PORTARIA 194/2022 - DG-CBV/IFRR, de 25/07/2022**

**A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS BOA VISTA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n.º 1235/GR, de 18 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 22 de dezembro de 2020, Seção 2, resolve:

Art. 1.º Interromper em virtude da necessidade da administração, considerando as demandas relacionadas às atividades de ensino, conforme justificativas apresentadas no OFÍCIO 13/2022 - DEIINF/DIREN/DG-CBV/IFRR, o período de gozo de férias do servidor **Walter de Oliveira Paulo**, a partir do dia 16/07/2022.

Art. 2.º Alterar o período de gozo de férias do servidor acima mencionado, devido à interrupção determinada no artigo anterior, conforme tabela abaixo:

De	Para	Exercício
16/07 a 13/08/2022	31/12/2022 a 28/01/2023	2022

Art. 3.º Determinar que a Coordenação de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente portaria.

Art. 4.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JOSEANE DE SOUZA CORTEZ  
Diretora-Geral do *Campus* Boa Vista

Documento assinado eletronicamente por:

- **Joseane de Souza Cortez**, DIRETOR GERAL - CD2 - DG-CBV (CBV), em 25/07/2022 16:05:23.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/07/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 160483

Código de Autenticação: cc75eac571





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA

**PORTARIA 195/2022 - DG-CBV/IFRR, de 25/07/2022**

**A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS BOA VISTA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n.º 1235/GR, de 18 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 22 de dezembro de 2020, Seção 2, resolve:

Art. 1.º Interromper em virtude da necessidade da administração, considerando as demandas relacionadas às atividades de ensino, conforme justificativas apresentadas no OFÍCIO 12/2022 - DEIINF/DIREN/DG-CBV/IFRR, o período de gozo de férias do servidor **Antonio Carlos da Silva Fernandes**, a partir do dia 16/07/2022.

Art. 2.º Alterar o período de gozo de férias do servidor acima mencionado, devido à interrupção determinada no artigo anterior, conforme tabela abaixo:

De	Para	Exercício
16/07 a 04/08/2022	30/12/2022 a 18/01/2023	2022

Art. 3.º Determinar que a Coordenação de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente portaria.

Art. 4.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JOSEANE DE SOUZA CORTEZ  
Diretora-Geral do *Campus* Boa Vista

Documento assinado eletronicamente por:

- **Joseane de Souza Cortez**, DIRETOR GERAL - CD2 - DG-CBV (CBV), em 25/07/2022 16:05:46.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/07/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 160487

Código de Autenticação: 1355827d92





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA

**PORTARIA 196/2022 - DG-CBV/IFRR, de 25/07/2022**

**A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS BOA VISTA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n.º 1235/GR, de 18 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 22 de dezembro de 2020, Seção 2, resolve:

Art. 1.º Interromper em virtude da necessidade da administração, considerando as demandas relacionadas às atividades de ensino, conforme justificativas apresentadas no OFÍCIO 12/2022 - DEIINF/DIREN/DG-CBV/IFRR, o período de gozo de férias do servidor **Fred Farias Cavalcante**, a partir do dia 16/07/2022.

Art. 2.º Alterar o período de gozo de férias do servidor acima mencionado, devido à interrupção determinada no artigo anterior, conforme tabela abaixo:

De	Para	Exercício
16/07 a 04/08/2022	30/12/2022 a 18/01/2023	2022

Art. 3.º Determinar que a Coordenação de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente portaria.

Art. 4.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JOSEANE DE SOUZA CORTEZ  
Diretora-Geral do *Campus* Boa Vista

Documento assinado eletronicamente por:

- **Joseane de Souza Cortez**, DIRETOR GERAL - CD2 - DG-CBV (CBV), em 25/07/2022 16:06:17.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/07/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 160488

Código de Autenticação: 5b7dd00576





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA

**PORTARIA 197/2022 - DG-CBV/IFRR, de 25/07/2022**

**A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS BOA VISTA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n.º 1235/GR, de 18 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 22 de dezembro de 2020, Seção 2, resolve:

Art. 1.º Interromper em virtude da necessidade da administração, considerando as demandas relacionadas às atividades de ensino, conforme justificativas apresentadas no OFÍCIO 12/2022 - DEIINF/DIREN/DG-CBV/IFRR, o período de gozo de férias do servidor **Hermes Barbosa de Melo Filho**, a partir do dia 16/07/2022.

Art. 2.º Alterar o período de gozo de férias do servidor acima mencionado, devido à interrupção determinada no artigo anterior, conforme tabela abaixo:

De	Para	Exercício
16/07 a 04/08/2022	30/12/2022 a 18/01/2023	2022

Art. 3.º Determinar que a Coordenação de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente portaria.

Art. 4.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JOSEANE DE SOUZA CORTEZ  
Diretora-Geral do *Campus* Boa Vista

Documento assinado eletronicamente por:

- **Joseane de Souza Cortez**, DIRETOR GERAL - CD2 - DG-CBV (CBV), em 25/07/2022 16:06:38.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/07/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 160489

Código de Autenticação: 7285893f3f





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA

**PORTARIA 198/2022 - DG-CBV/IFRR, de 25/07/2022**

**A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS BOA VISTA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n.º 1235/GR, de 18 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 22 de dezembro de 2020, Seção 2, resolve:

Art. 1.º Interromper em virtude da necessidade da administração, considerando as demandas relacionadas às atividades de ensino, conforme justificativas apresentadas no OFÍCIO 12/2022 - DEIINF/DIREN/DG-CBV/IFRR, o período de gozo de férias da servidora **Jerusa Soares da Rocha**, a partir do dia 16/07/2022.

Art. 2.º Alterar o período de gozo de férias da servidora acima mencionada, devido à interrupção determinada no artigo anterior, conforme tabela abaixo:

De	Para	Exercício
16/07 a 04/08/2022	30/12/2022 a 18/01/2023	2022

Art. 3.º Determinar que a Coordenação de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente portaria.

Art. 4.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JOSEANE DE SOUZA CORTEZ  
Diretora-Geral do *Campus* Boa Vista

Documento assinado eletronicamente por:

- **Joseane de Souza Cortez**, DIRETOR GERAL - CD2 - DG-CBV (CBV), em 25/07/2022 16:07:01.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/07/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 160490

Código de Autenticação: b30fee2ae3





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA

**PORTARIA 199/2022 - DG-CBV/IFRR, de 25/07/2022**

**A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS BOA VISTA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n.º 1235/GR, de 18 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 22 de dezembro de 2020, Seção 2, resolve:

Art. 1.º Interromper em virtude da necessidade da administração, considerando as demandas relacionadas às atividades de ensino, conforme justificativas apresentadas no OFÍCIO 12/2022 - DEIINF/DIREN/DG-CBV/IFRR, o período de gozo de férias do servidor **Marcelo Mesquita da Silva**, a partir do dia 16/07/2022.

Art. 2.º Alterar o período de gozo de férias do servidor acima mencionado, devido à interrupção determinada no artigo anterior, conforme tabela abaixo:

De	Para	Exercício
16/07 a 04/08/2022	30/12/2022 a 18/01/2023	2022

Art. 3.º Determinar que a Coordenação de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente portaria.

Art. 4.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JOSEANE DE SOUZA CORTEZ  
Diretora-Geral do *Campus* Boa Vista

Documento assinado eletronicamente por:

- **Joseane de Souza Cortez**, DIRETOR GERAL - CD2 - DG-CBV (CBV), em 25/07/2022 16:07:25.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/07/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 160491

Código de Autenticação: 733cc02357





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA

**PORTARIA 200/2022 - DG-CBV/IFRR, de 25/07/2022**

**A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS BOA VISTA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n.º 1235/GR, de 18 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 22 de dezembro de 2020, Seção 2, resolve:

Art. 1.º Interromper em virtude da necessidade da administração, considerando as demandas relacionadas às atividades de ensino, conforme justificativas apresentadas no OFÍCIO 12/2022 - DEIINF/DIREN/DG-CBV/IFRR, o período de gozo de férias do servidor **Moivan Alves da Silva**, a partir do dia 16/07/2022.

Art. 2.º Alterar o período de gozo de férias do servidor acima mencionado, devido à interrupção determinada no artigo anterior, conforme tabela abaixo:

De	Para	Exercício
16/07 a 04/08/2022	30/12/2022 a 18/01/2023	2022

Art. 3.º Determinar que a Coordenação de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente portaria.

Art. 4.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JOSEANE DE SOUZA CORTEZ  
Diretora-Geral do *Campus* Boa Vista

Documento assinado eletronicamente por:

- **Joseane de Souza Cortez**, DIRETOR GERAL - CD2 - DG-CBV (CBV), em 25/07/2022 16:07:45.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/07/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 160492

Código de Autenticação: c152253122





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA

**PORTARIA 201/2022 - DG-CBV/IFRR, de 25/07/2022**

**A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS BOA VISTA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n.º 1235/GR, de 18 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 22 de dezembro de 2020, Seção 2, resolve:

Art. 1.º Interromper em virtude da necessidade da administração, considerando as demandas relacionadas às atividades de ensino, conforme justificativas apresentadas no OFÍCIO 12/2022 - DEIINF/DIREN/DG-CBV/IFRR, o período de gozo de férias do servidor **Roberval Pereira do Nascimento**, a partir do dia 16/07/2022.

Art. 2.º Alterar o período de gozo de férias do servidor acima mencionado, devido à interrupção determinada no artigo anterior, conforme tabela abaixo:

De	Para	Exercício
16/07 a 04/08/2022	30/12/2022 a 18/01/2023	2022

Art. 3.º Determinar que a Coordenação de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente portaria.

Art. 4.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JOSEANE DE SOUZA CORTEZ  
Diretora-Geral do *Campus* Boa Vista

Documento assinado eletronicamente por:

- **Joseane de Souza Cortez**, DIRETOR GERAL - CD2 - DG-CBV (CBV), em 25/07/2022 16:08:21.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/07/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 160493

Código de Autenticação: d572167c40





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA

**PORTARIA 202/2022 - DG-CBV/IFRR, de 28/07/2022**

**A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS BOA VISTA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n.º 1235/GR, de 18 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 22 de dezembro de 2020, Seção 2, resolve:

Art. 1.º Autorizar o afastamento, com ônus parcial, dos servidores abaixo relacionados, que irão participar do encontro presencial do curso de Licenciatura em Matemática, na modalidade a distância, ofertado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima – IFRR/ *Campus* Boa Vista, em parceria com a Prefeitura Municipal de Mucajaí:

COLABORADORES	PERÍODO	MUNICÍPIO
Eduardo Ribeiro Sindeaux	30/07/2022	Mucajaí-RR
Joerk da Silva Oliveira	07h00 às 13h00	

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSEANE DE SOUZA CORTEZ

Documento assinado eletronicamente por:

- **Joseane de Souza Cortez**, DIRETOR GERAL - CD0002 - DG-CBV (CBV), em 28/07/2022 12:16:34.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 28/07/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 161531

Código de Autenticação: 121d1d879b





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA

**PORTARIA 203/2022 - DG-CBV/IFRR, de 28/07/2022**

**A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS BOA VISTA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n.º 1235/GR, de 18 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 22 de dezembro de 2020, Seção 2, resolve:

Art. 1.º Autorizar o afastamento, com ônus, das servidoras abaixo relacionadas, nos dias 27/09/2022 a 01/10/2022, com destino a São Paulo-SP, para participarem do 17º Encontro Nacional de Secretariado e Gestão de Pessoas.

- **IVANIR SILVA ALMEIDA**  
- **JULIANA SALES DO VALE**

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSEANE DE SOUZA CORTEZ

Documento assinado eletronicamente por:

- **Joseane de Souza Cortez, DIRETOR GERAL - CD0002 - DG-CBV (CBV)**, em 28/07/2022 16:28:29.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 28/07/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 161543  
Código de Autenticação: c7526145a9





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA  
Departamento de Educação a Distância  
www.ifrr.edu.br

**EDITAL 20/2022 - DEAD/DIREN/DG-CBV/IFRR,**

**ESTABELECE NORMAS DO PROCESSO SELETIVO DESTINADO AO INGRESSO DE ACADÊMICOS NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM DOCÊNCIA PARA A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - DocentePT, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA, DO PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL-UAB, OFERTADO PELO IFRR/CBV.**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima/Campus Boa Vista-IFRR/CBV, por meio da Comissão de Processo Seletivo designada pela Portaria nº 169/2022, de 11 de julho de 2022, no uso de suas atribuições legais torna pública, por meio deste Edital, a abertura do Processo Seletivo para provimento de vagas destinadas ao ingresso de acadêmicos no Curso de **PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM DOCÊNCIA PARA A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - DocentePT**, na modalidade de educação a distância, do Programa Universidade Aberta do Brasil - UAB da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES do Ministério da Educação - MEC, observando as disposições contidas neste Edital, bem como as normas estabelecidas no Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017, que determina as diretrizes da Educação a Distância como modalidade educacional; Resolução nº 01 de 11 de março de 2016, que determina as diretrizes e normas nacionais para a oferta de programas e cursos de educação superior na modalidade a distância; Resolução nº 275-CONSUP, de 11 de outubro de 2016 que regulamenta os cursos de pós-graduação Lato Sensu do IFRR e demais legislações vigentes que estabelecem orientações e diretrizes para a atuação em Cursos de Educação a Distância-EAD.

**1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 A presente seleção será regida por este Edital e executada pela Comissão de Processo Seletivo designada pela Portaria nº 169/2022 de 11 de julho de 2022 e Departamento de Educação a Distância-DEAD.

1.2 O Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Docência para a Educação Profissional e Tecnológica-DoctePT objetiva capacitar graduados, bacharéis e/ou tecnólogos que atuam ou pretendem atuar na educação profissional e tecnológica, especialmente nos Cursos Técnicos de Nível Médio, para tal estará disponibilizando 100 (cem) vagas, de forma gratuita, divididas em cinco Polos Municipais de Apoio Presencial, conforme destaca o QUADRO I deste Edital.

1.3 O curso com duração de 12 (doze) meses e carga horária de 480 (quatrocentos e oitenta) horas, está organizado em 2 (dois) módulos, com o desenvolvimento de atividades a distância, via Ambiente Virtual de Aprendizagem, na Plataforma Moodle, atividades presenciais avaliativas e elaboração do Trabalho Final de Curso (TFC) e posterior apresentação de um projeto de intervenção, desenvolvido por cada cursista, individualmente, fundamentado a partir dos conteúdos trabalhados nos componentes curriculares do curso.

1.4 O aluno com Certificado de Especialista, emitido neste curso, estando em efetivo exercício da docência na Educação Profissional e Tecnológica, sendo portador de diploma de curso superior de tecnologia ou curso de bacharelado, sintonizados às formações técnicas referidas no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, poderá solicitar diplomação de Licenciado para a Educação Profissional e Tecnológica, nos termos do Artigo 53 da Resolução CNE/CP 01/2021 e do Artigo 21 da Resolução CNE/CP 02/2019

**2. DAS VAGAS E DOS POLOS MUNICIPAIS DE ENSINO**

2.1 As vagas para o Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Docência para a Educação Profissional e Tecnológica-DoctePT deverão ser preenchidas por graduados profissionais da educação que estejam em efetivo exercício na docência nas redes públicas de ensino federal, estadual e municipal.

2.2 O curso será ofertado nos municípios e respectivos polos de ensino credenciados pela UAB/CAPES, conforme quadro abaixo:

**QUADRO I - Polos e Número de Vagas**

POLO	VAGAS	TOTAL
Boa Vista	20	100
Caracarái	20	
Mucajái	20	
Rorainópolis	20	
São Luiz	20	

2.3 Caso não haja preenchimento das vagas em determinado polo, serão remanejadas para o polo de maior procura, conforme necessidade.

**3. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO**

3.1 Para concorrer as vagas ofertadas pelo Processo Seletivo, o candidato deverá atender aos seguintes critérios:

- Ser residente no Estado de Roraima.
- Possuir graduação de nível superior.
- Estar em efetivo exercício da docência nas redes públicas de ensino federal, estadual e/ou municipal.

**4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1 As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas online em período de inscrição, conforme CRONOGRAMA, item 10 deste Edital.

4.2 Para se cadastrar no sistema é OBRIGATÓRIO que o candidato possua conta de e-mail válida, sendo imprescindível para ativação do cadastro do candidato e para o resgate de senha de acesso.

4.3 Para efetivar a inscrição no Processo Seletivo, o candidato deverá acessar o **Sistema Gestor de Concurso do IFRR**, na página <https://sgc.ifrr.edu.br/>, e anexar em **ARQUIVOS DIGITALIZADOS, LEGÍVEIS** e em **FORMATO PDF**, os **DOCUMENTOS EXIGIDOS NOS QUADROS II e III**.

**QUADRO II - DOCUMENTOS PARA EFETIVAR INSCRIÇÃO**

DOCUMENTOS
Cópia do Certificado e/ou Diploma de Graduação
Cópia do RG e CPF
Cópia do Comprovante de Residência atualizado
Cópia de documento que comprove: curso de aperfeiçoamento relacionado a área de educação profissional e tecnológica (carga horária superior a 40h)
Cópia de documento que comprove: experiência como docente, gestor e/ou técnico administrativo na educação nas redes de ensino federal, estadual ou municipal
Cópia de documento que comprove: participação em evento acadêmico como ouvinte
Cópia de documento que comprove: participação em evento acadêmico com apresentação de trabalhos (banners e/ou comunicação oral)

Cópia de documento que comprove: participação em evento acadêmico como ministrante (palestrante, mesa redonda, oficina e cursos)

4.5 Diploma de curso de graduação expedido por instituição reconhecida pelo MEC; e/ou Diplomas de curso de graduação conferidos por instituições estrangeiras, somente serão aceitos se devidamente revalidado e atenderem ao disposto na Resolução CNE/CES nº 01, de 28/01/2002 e Resolução nº 08, de 04 de outubro de 2007 do Conselho Nacional de Educação.

4.6 O candidato, no ato da inscrição, deverá optar por apenas um Polo Municipal de Ensino. Sendo de inteira responsabilidade a participação nas atividades avaliativas presenciais exigidas no Plano de Curso.

4.7 O candidato que não apresentar a documentação solicitada ou apresentar documentação ilegível, conforme o descrito neste Edital, será desclassificado na etapa de Análise Curricular.

4.8 Não serão aceitas inscrições condicionais ou de candidatos que não atendam rigorosamente aos requisitos exigidos neste Edital.

4.9 O IFRR não se responsabiliza pela não efetivação da pré-inscrição digital devido a quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua inscrição.

4.10 Será eliminado do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

- Cometer falsidade ideológica com prova documental;
- Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
- Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; ou,
- Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.

4.11 Ao efetuar a inscrição, o candidato está ciente e declara total concordância com os termos deste Edital.

## 5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 O processo de seleção será de responsabilidade da Comissão de Processo Seletivo designada pela Portaria nº 169/2022 de 11 de julho de 2022.

5.2 O preenchimento das vagas, dar-se-á por meio de processo classificatório e eliminatório realizado por meio de Análise Curricular, seguindo os critérios do QUADRO III a seguir:

**QUADRO III - CRITÉRIOS DE ANÁLISE CURRICULAR**

DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
<b>1. FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>		
Curso de graduação em tecnologia ou bacharelado em instituição reconhecida pelo MEC	20 pontos por diploma	20 pontos
Curso de graduação em licenciatura em instituição reconhecida pelo MEC	10 pontos por diploma	
<b>2. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR</b>		
Curso de aperfeiçoamento relacionado a área de educação profissional e tecnológica (carga horária superior a 40h)	2 pontos por certificado	20 pontos
<b>3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>		
Experiência como docente, gestor e/ou técnico administrativo na educação nas redes de ensino federal, estadual ou municipal	2 pontos por semestre	30 pontos
<b>4. PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ACADÊMICOS</b>		
Participação em evento acadêmico como ouvinte	1 ponto por certificados/declaração	10 pontos
Participação em evento acadêmico com apresentação de trabalhos (banners e/ou comunicação oral)	2 pontos por certificado/declaração	10 pontos
Participação em evento acadêmico como ministrante (palestrante, mesa redonda, oficina e cursos)	2 pontos por certificado/declaração	10 pontos
<b>TOTAL</b>		<b>100 pontos</b>

## 6. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os candidatos serão classificados, em ordem decrescente, pela soma simples das notas obtidas na Análise Curricular, conforme QUADRO III.

6.2 Ocorrendo igualdade na nota final de classificação, o desempate será definido considerando-se os critérios na seguinte ordem:

- Maior pontuação em Experiência como docente, gestor e/ou técnico administrativo na educação nas redes de ensino federal, estadual ou municipal;
- Maior pontuação em Curso de aperfeiçoamento relacionado a área de educação profissional e tecnológica (carga horária superior a 40h);
- Maior idade.

6.3 O resultado da Análise Curricular será divulgado no Sistema de Gerenciamento de Concurso - SGC, no endereço eletrônico <https://sgc.ifrr.edu.br/> e no site institucional do IFRR/CBV, no endereço eletrônico <https://boavista.ifrr.edu.br/>, em data prevista no CRONOGRAMA, Item 10.

## 7. DOS RECURSOS

7.1 Admitir-se-á recursos contra a Impugnação do Edital, Lista Preliminar de Inscrições e Avaliação Preliminar de Análise Curricular, devidamente fundamentados através do **FORMULÁRIO DE RECURSOS À COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO** disponível no ANEXO I deste Edital, que deverá ser preenchido, assinado e enviado via e-mail a: [dead.cbv@ifrr.edu.br](mailto:dead.cbv@ifrr.edu.br), nas datas previstas no CRONOGRAMA, Item 10.

7.2 Somente serão apreciados os recursos dentro do prazo estabelecido no CRONOGRAMA, Item 10, e expressos em termos fundamentados, que apontem as circunstâncias que os justifiquem.

7.3 O resultado dos Recursos será divulgado no Sistema de Gerenciamento de Concurso - SGC, no endereço eletrônico <https://sgc.ifrr.edu.br/> e no site institucional do IFRR/CBV, no endereço eletrônico <https://boavista.ifrr.edu.br/>, em data prevista no CRONOGRAMA, Item 10.

7.4 O Resultado Final de candidatos classificados, aptos para matrícula, será divulgado no Sistema de Gerenciamento de Concurso - SGC, no endereço eletrônico <https://sgc.ifrr.edu.br/> e no site institucional do IFRR/CBV, no endereço eletrônico <https://boavista.ifrr.edu.br/> em data prevista no CRONOGRAMA, Item 10.

## 8. DA MATRÍCULA

8.1 O candidato classificado deverá acessar o endereço eletrônico do Portal Gov.BR <https://sso.acesso.gov.br/login> e efetuar seu cadastro de acordo com o tutorial disponibilizado no endereço [https://sgc.ifrr.edu.br/portal/visualizar\\_arquivo/999/](https://sgc.ifrr.edu.br/portal/visualizar_arquivo/999/).

8.2 Os candidatos classificados deverão REALIZAR A PRÉ-MATRÍCULA DE FORMA ONLINE, através do endereço eletrônico <https://www.gov.br/pt-br/servicos/matricular-se-em-curso-de-pos-graduacao-ifrr>, das 08h do dia 22 de agosto de 2022 até às 23h59min do dia 26 de agosto de 2022.

8.3 O candidato que não proceder a sua pré-matrícula, neste período, será eliminado do processo seletivo, perdendo, portanto, direito à vaga.

8.4 No ato da pré-matrícula todos os candidatos aprovados deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) 01 (uma) foto 3x4 (recente);
- b) Carteira de identidade;
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Cópia da Certidão de Casamento ou Nascimento;
- e) Título de Eleitor;
- f) Certificado de Alistamento Militar, de Dispensa de Incorporação ou de Reservista, no caso dos maiores de 18 anos do sexo masculino (cópia acompanhada do original);
- g) Certificado e Histórico de conclusão do Ensino Superior;
- h) Registro Administrativo de Nascimento de Indígena - RANI, especificamente para aqueles que se declararem indígena.
- i) Laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do Artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças-CID, conforme Portaria Normativa do MEC, nº 1.117, de 01/11/2018.

8.5 Os candidatos aprovados deverão dispor de toda a sua documentação completa, legível, em versão digital ou digitalizada (formato pdf ou jpg), para envio online, via plataforma Gov.BR.

8.6 Se apresentar documentos em língua estrangeira, estes deverão estar visados pela autoridade consular brasileira, no país de origem, e acompanhados da respectiva tradução oficial.

8.7 O candidato classificado que, por qualquer motivo, deixar de efetuar sua matrícula no prazo previsto no Cronograma, será considerado desistente, perdendo o direito à vaga no certame.

8.8 Nenhuma matrícula online será homologada imediatamente após o envio da documentação. As matrículas feitas de modo online passarão por uma avaliação.

8.9 No caso de a documentação estar completa e perfeitamente legível, a homologação da matrícula será realizada e o candidato receberá uma notificação pelo e-mail cadastrado.

8.10 Em caso de haver algum erro ou ilegitimidade da documentação apresentada, poderá ser solicitado ao candidato os devidos ajustes, o qual será notificado pelo próprio sistema de matrículas.

8.11 Matrículas feitas no último dia terão como prazo máximo para realização de ajustes o prazo de encerramento das matrículas, conforme item 42 deste Edital.

8.12 O candidato a quem for solicitado ajustes na documentação e deixar de corrigi-la dentro do prazo estabelecido pelo item 42 será considerado desistente, perdendo o direito à vaga no certame.

8.13 O candidato que tiver dificuldades de operação ou problemas técnicos para realizar sua matrícula online poderá solicitar orientações pelo e-mail do Departamento de Registros Acadêmicos - DERA: [dera.cbv@ifrr.edu.br](mailto:dera.cbv@ifrr.edu.br).

8.14 A solicitação de orientações deve ser realizada com, no mínimo, um dia antes da data final de encerramento das matrículas.

8.15 A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula nesta Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O presente Processo Seletivo será válido exclusivamente para o ingresso no primeiro semestre do Curso de **PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM DOCÊNCIA PARA A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**, na modalidade a distância;

9.2 Todas as informações sobre o Processo Seletivo estarão disponíveis no Sistema de Gerenciamento de Concurso - SGC, no endereço eletrônico <https://sgc.ifrr.edu.br/> e no site institucional do IFRR/CBV, no endereço eletrônico <https://boavista.ifrr.edu.br/>.

9.3 Os casos omissos neste Edital serão julgados pela Comissão do Processo Seletivo.

## 10. DO CRONOGRAMA

DATAS	CRONOGRAMA DE ATIVIDADES	DIVULGAÇÃO
25/07/2022	Publicação do Edital	No endereço eletrônico: <a href="https://sgc.ifrr.edu.br/">https://sgc.ifrr.edu.br/</a> e/ou <a href="https://boavista.ifrr.edu.br">https://boavista.ifrr.edu.br</a>
25/07 e 26/07/2022	Período de Impugnação ao Edital	Envio para o e-mail: <a href="mailto:dead.cbv@ifrr.edu.br">dead.cbv@ifrr.edu.br</a>
27/07/2022	Resultado da Impugnação ao Edital (se houver)	No endereço eletrônico: <a href="https://sgc.ifrr.edu.br/">https://sgc.ifrr.edu.br/</a> e/ou <a href="https://boavista.ifrr.edu.br">https://boavista.ifrr.edu.br</a>
28/07 a 07/08/2022	Período de Inscrição e envio de documentos de comprovação curricular	No endereço eletrônico: <a href="https://sgc.ifrr.edu.br/">https://sgc.ifrr.edu.br/</a>
08/08/2022	Publicação da Lista Preliminar de Inscrições	No endereço eletrônico: <a href="https://sgc.ifrr.edu.br/">https://sgc.ifrr.edu.br/</a> e/ou <a href="https://boavista.ifrr.edu.br">https://boavista.ifrr.edu.br</a>
09/08 e 10/08/2022	Interposição de Recurso da Lista Preliminar de inscrições	Envio para o e-mail: <a href="mailto:dead.cbv@ifrr.edu.br">dead.cbv@ifrr.edu.br</a>
11/08/2022	Resposta dos Recursos da Lista Preliminar e Homologação das inscrições	No endereço eletrônico: <a href="https://sgc.ifrr.edu.br/">https://sgc.ifrr.edu.br/</a> e/ou <a href="https://boavista.ifrr.edu.br">https://boavista.ifrr.edu.br</a>
08/08 a 12/08/2022	Período de Análise Curricular	Pela Comissão do Processo Seletivo
15/08/2022	Resultado de classificação Preliminar da Análise Curricular	No endereço eletrônico: <a href="https://sgc.ifrr.edu.br/">https://sgc.ifrr.edu.br/</a> e/ou <a href="https://boavista.ifrr.edu.br">https://boavista.ifrr.edu.br</a>
16/08 a 17/08/2022	Recurso contra Resultado de Classificação Preliminar da Análise Curricular	Envio para o e-mail: <a href="mailto:dead.cbv@ifrr.edu.br">dead.cbv@ifrr.edu.br</a>
18/08/2022	Resultado dos Recursos interpostos contra Classificação Preliminar da Análise Curricular	No endereço eletrônico: <a href="https://sgc.ifrr.edu.br/">https://sgc.ifrr.edu.br/</a> e/ou <a href="https://boavista.ifrr.edu.br">https://boavista.ifrr.edu.br</a>

19/08/2022	Publicação e Homologação do Resultado Final e convocação para Matrícula	No endereço eletrônico: <a href="https://sgc.ifrr.edu.br">https://sgc.ifrr.edu.br</a> e/ou <a href="https://boavista.ifrr.edu.br">https://boavista.ifrr.edu.br</a>
22/08 a 26/08/2022	Matrículas de Acadêmicos Classificados no Resultado Final	No endereço eletrônico: <a href="https://www.gov.br/pt-br/servicos/matricular-se-em-curso-de-pos-graduacao-ifrr">https://www.gov.br/pt-br/servicos/matricular-se-em-curso-de-pos-graduacao-ifrr</a>

Boa Vista - RR, 25 de julho de 2022.

**Joseane de Souza Cortez**  
*Diretora Geral do Campus Boa Vista*

**ANEXO I**

**FORMULÁRIO DE RECURSOS À COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO**

Nome: \_\_\_\_\_ Nº da identidade: \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_ Eu, candidato (a) inscrito (a) para o Processo Seletivo para ingresso no Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Docência para a Educação Profissional e Tecnológica-DocentEPT, ofertado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima – IFRR/Campus Boa Vista, regulamentado pelo Edital \_\_\_\_\_, venho interpor:

- Impugnação ao Edital
- Recurso contra Lista Preliminar de Inscrições
- Recurso contra classificação preliminar de Análise Curricular
- Outro: \_\_\_\_\_

Fundamentação:

---

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Hora de Entrega: \_\_\_\_:\_\_\_\_

Assinatura do(a) Candidato(a) : \_\_\_\_\_

Documento assinado eletronicamente por:

- **Joseane de Souza Cortez, DIRETOR GERAL - CD2 - DG-CBV (CBV)**, em 25/07/2022 18:54:07.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/07/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 160372

Código de Autenticação: dffd643457





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA  
Departamento de Educação a Distância  
www.ifrr.edu.br

**EDITAL 21/2022 - DEAD/DIREN/DG-CBV/IFRR,**

**ESTABELECE NORMAS DO PROCESSO SELETIVO DESTINADO AO INGRESSO DE ACADÊMICOS NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA, DO PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL-UAB, OFERTADO PELO IFRR/CBV.**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima/Campus Boa Vista-IFRR/CBV, por meio da Comissão de Processo Seletivo designada pela Portaria nº 169/2022, de 11 de julho de 2022, no uso de suas atribuições legais torna pública, por meio deste Edital, a abertura do Processo Seletivo para provimento de vagas destinadas ao ingresso de acadêmicos no Curso de **PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM DOCÊNCIA EM EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR**, na modalidade de educação a distância, do Programa Universidade Aberta do Brasil - UAB da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES do Ministério da Educação - MEC, observando as disposições contidas neste Edital, bem como as normas estabelecidas no Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017, que determina as diretrizes da Educação a Distância como modalidade educacional; Resolução nº 01 de 11 de março de 2016, que determina as diretrizes e normas nacionais para a oferta de programas e cursos de educação superior na modalidade a distância; Resolução nº 275-CONSUP, de 11 de outubro de 2016 que regulamenta os cursos de pós-graduação Lato Sensu do IFRR e demais legislações vigentes que estabelecem orientações e diretrizes para a atuação em cursos de Educação a Distância.

**1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 A presente seleção será regida por este Edital e executada pela Comissão de Processo Seletivo designada pela Portaria nº 169/2022 de 11 de julho de 2022 e Departamento de Educação a Distância-DEaD.

1.2 O Curso de **PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM DOCÊNCIA EM EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR** objetiva ampliar a formação dos profissionais Licenciados em Educação Física na área de Educação Física Escolar, para tal estará disponibilizando 166 (cento e sessenta e seis) vagas, de forma gratuita, divididas em cinco Polos Municipais de Apoio Presencial, conforme destaca o QUADRO I deste Edital.

1.3 O curso com duração de 18 (dezoito) meses e carga horária de 420 (quatrocentos e vinte) horas, está organizado em 3 (três) módulos, com o desenvolvimento de atividades a distância, via Ambiente Virtual de Aprendizagem, na Plataforma Moodle, atividades presenciais avaliativas e elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) em formato de Artigo Científico fundamentado a partir das linhas de pesquisa do curso.

**2. DAS VAGAS E DOS POLOS MUNICIPAIS DE ENSINO**

2.1 As vagas para o Curso deverão ser preenchidas por profissionais Licenciados em Educação Física residentes no Estado de Roraima, com diploma reconhecido pelo MEC ou revalidado no Brasil, conforme a resolução do Conselho Nacional de Educação Nº 3 de 22 de junho de 2016 e resolução 275 – Conselho Superior, de 11 de outubro de 2016, ou ainda atestados e ou declaração válida expedida por instituição competente.

2.2 O curso apresenta vagas nos municípios e respectivos polos de ensino credenciados pela UAB/CAPES, conforme quadro abaixo:

**QUADRO I - Polos e Número de Vagas**

POLO	VAGAS	TOTAL
Boa Vista	41	166
Caracaráí	25	
Mucajaí	25	
Iracema	25	
Pacaraima	25	
São Luiz	25	

2.3 Caso não haja preenchimento das vagas em determinado polo, serão remanejadas para o polo de maior procura.

**3. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO**

3.1 Para concorrer as vagas ofertadas pelo Processo Seletivo, o candidato deverá atender aos seguintes critérios:

- Ser residente no Estado de Roraima.
- Possuir graduação de Licenciatura em Educação Física.
- Entregar a documentação solicitado no QUADRO II.

**4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1 As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas online em período de inscrição, conforme CRONOGRAMA, item 10 deste Edital.

4.2 Para se cadastrar no sistema é OBRIGATÓRIO que o candidato possua conta de e-mail válida, sendo imprescindível para ativação do cadastro do candidato e para o resgate de senha de acesso.

4.3 Para efetivar a inscrição no Processo Seletivo, o candidato deverá acessar o **Sistema Gestor de Concurso do IFRR**, na página <https://sgc.ifrr.edu.br/>, optar por um dos Polos Municipais, e anexar em **ARQUIVOS DIGITALIZADOS, LEGÍVEIS** e em **FORMATO PDF**, os **DOCUMENTOS EXIGIDOS NOS QUADROS II e III**.

**QUADRO II - DOCUMENTOS PARA EFETIVAR INSCRIÇÃO**

DOCUMENTOS
Cópia do Diploma de Licenciado em Educação Física
Cópia do RG e CPF
Cópia do Comprovante de Residência atualizado
Cópia de documento que comprove: curso de aperfeiçoamento relacionado à área de educação física escolar e/ou esportes
Cópia de documento que comprove: experiência como docente relacionado à área de educação física escolar e/ou esportes
Cópia de documento que comprove: participação em evento acadêmico como ouvinte
Cópia de documento que comprove: publicação de trabalho científico em periódicos, livros e/ou revistas especializadas na área do curso
Cópia de documento que comprove: participação em evento acadêmico com apresentação de trabalhos (banners e/ou comunicação oral)

Cópia de documento que comprove: participação em evento acadêmico como ministrante (palestrante, mesa redonda, oficina e cursos)

4.5 Diplomas de curso de graduação conferidos por instituições estrangeiras, somente serão aceitos se devidamente revalidado e atenderem ao disposto na Resolução CNE/CES nº 01, de 28/01/2002 e Resolução nº 08, de 04 de outubro de 2007 do Conselho Nacional de Educação.

4.6 O candidato, no ato da inscrição, deverá optar por apenas um Polo Municipal de Ensino. Sendo de inteira responsabilidade a participação nas atividades avaliativas presenciais exigidas no Plano de Curso.

4.7 O candidato que não apresentar a documentação solicitada ou apresentar documentação ilegível, conforme o descrito neste Edital, será desclassificado na etapa de Análise Curricular.

4.8 Não serão aceitas inscrições condicionais ou de candidatos que não atendam rigorosamente aos requisitos exigidos neste Edital.

4.9 O IFRR não se responsabiliza pela não efetivação da pré-inscrição digital devido a quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua inscrição.

4.10 Será eliminado do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

- Cometer falsidade ideológica com prova documental;
- Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
- Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; ou,
- Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.

4.11 Ao efetuar a inscrição, o candidato está ciente e declara total concordância com os termos deste Edital.

## 5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 O processo de seleção será de responsabilidade da Comissão de Processo Seletivo designada pela Portaria nº 169/2022 de 11 de julho de 2022.

5.2 O preenchimento das vagas, dar-se-á por meio de processo classificatório e eliminatório realizado por meio de Análise Curricular, seguindo os critérios do QUADRO III a seguir:

**QUADRO III - CRITÉRIOS DE ANÁLISE CURRICULAR**

DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
<b>1. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR</b>		
Curso de aperfeiçoamento relacionado a área de Educação Física escolar e/ou esportes	2 pontos por certificado com carga horária superior a 40 horas	20 pontos
<b>2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>		
Experiência como docente na área de Educação Física escolar e/ou esportes	2 pontos por componente ministrado comprovado através de certificado, atestado e/ou declaração	20 pontos
<b>3. PUBLICAÇÃO DE TRABALHO CIENTÍFICO</b>		
Publicação de trabalho científico em periódicos, livros e/ou revistas especializadas na área Educação Física escolar e/ou esportes	2 pontos por publicação comprovado através de nome e referencia	20 pontos
<b>4. PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ACADÊMICOS</b>		
Participação em evento acadêmico como ministrante (palestrante, mesa redonda, oficina e cursos)	2 pontos por certificado, atestado e/ou declaração	20 pontos
Participação em evento acadêmico com apresentação de trabalhos (banners e/ou comunicação oral)	1 pontos por certificado, atestado e/ou declaração	10 pontos
Participação em evento acadêmico como ouvinte	1 pontos por certificado, atestado e/ou declaração	10 pontos
<b>TOTAL</b>		<b>100 pontos</b>

## 6. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os candidatos serão classificados, em ordem decrescente, pela soma simples das notas obtidas na Análise Curricular, conforme QUADRO III.

6.2 Ocorrendo igualdade na nota final de classificação, o desempate será definido considerando-se os critérios na seguinte ordem:

- Maior pontuação em Experiência como docente na área de educação física escolar e/ou esportes;
- Maior pontuação em curso de aperfeiçoamento relacionado a área de Educação Física escolar e/ou esportes;
- Maior idade.

6.3 O resultado da Análise Curricular será divulgado no Sistema de Gerenciamento de Concurso - SGC, no endereço eletrônico <https://sgc.ifrr.edu.br/> e no site institucional do IFRR/CBV, no endereço eletrônico <https://boavista.ifrr.edu.br/>, em data prevista no CRONOGRAMA, Item 10.

## 7. DOS RECURSOS

7.1 Admitir-se-á recursos contra a Impugnação do Edital, Lista Preliminar de Inscrições e Avaliação Preliminar de Análise Curricular, devidamente fundamentados através do **FORMULÁRIO DE RECURSOS À COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO** disponível no ANEXO I deste Edital, que deverá ser preenchido, assinado e enviado via e-mail a: [dead.cbv@ifrr.edu.br](mailto:dead.cbv@ifrr.edu.br), nas datas previstas no CRONOGRAMA, Item 10.

7.2 Somente serão apreciados os recursos dentro do prazo estabelecido no CRONOGRAMA, Item 10, e expressos em termos fundamentados, que apontarem as circunstâncias que os justifiquem.

7.3 O resultado dos Recursos será divulgado no Sistema de Gerenciamento de Concurso - SGC, no endereço eletrônico <https://sgc.ifrr.edu.br/> e no site institucional do IFRR/CBV, no endereço eletrônico <https://boavista.ifrr.edu.br/>, em data prevista no CRONOGRAMA, Item 10.

7.4 O Resultado Final de candidatos classificados, aptos para matrícula, será divulgado no Sistema de Gerenciamento de Concurso - SGC, no endereço eletrônico <https://sgc.ifrr.edu.br/> e no site institucional do IFRR/CBV, no endereço eletrônico <https://boavista.ifrr.edu.br/> em data prevista no CRONOGRAMA, Item 10.

## 8. DA MATRÍCULA

8.1 O candidato classificado deverá acessar o endereço eletrônico do Portal Gov.BR <https://sso.ingresso.gov.br/login> e efetuar seu cadastro de acordo com o tutorial disponibilizado no endereço [https://sgc.ifrr.edu.br/portal/visualizar\\_arquivo/999/](https://sgc.ifrr.edu.br/portal/visualizar_arquivo/999/).

8.2 Os candidatos classificados deverão REALIZAR A PRÉ-MATRÍCULA DE FORMA ONLINE, através do endereço eletrônico <https://www.gov.br/pt-br/servicos/matricular-se-em-curso-de-pos-graduacao-ifrr>, das 08h do dia 22 de agosto de 2022 até às 23h59min do dia 26 de agosto de 2022.

8.3 O candidato que não proceder a sua pré-matrícula, neste período, será eliminado do processo seletivo, perdendo, portanto, direito à vaga.

8.4 No ato da pré-matrícula todos os candidatos aprovados deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) 01 (uma) foto 3x4 (recente);
- b) Carteira de identidade;
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Cópia da Certidão de Casamento ou Nascimento;
- e) Título de Eleitor;
- f) Certificado de Alistamento Militar, de Dispensa de Incorporação ou de Reservista, no caso dos maiores de 18 anos do sexo masculino (cópia acompanhada do original);
- g) Certificado e Histórico de conclusão do Ensino Superior;
- h) Registro Administrativo de Nascimento de Indígena - RANI, especificamente para aqueles que se declararem indígena.
- i) Laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do Artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças-CID, conforme Portaria Normativa do MEC, nº 1.117, de 01/11/2018.

8.5 Os candidatos aprovados deverão dispor de toda a sua documentação completa, legível, em versão digital ou digitalizada (formato pdf ou jpg), para envio online, via plataforma Gov.BR.

8.6 Se apresentar documentos em língua estrangeira, estes deverão estar visados pela autoridade consular brasileira, no país de origem, e acompanhados da respectiva tradução oficial.

8.7 O candidato classificado que, por qualquer motivo, deixar de efetuar sua matrícula no prazo previsto no Cronograma, será considerado desistente, perdendo o direito à vaga no certame.

8.8 Nenhuma matrícula online será homologada imediatamente após o envio da documentação. As matrículas feitas de modo online passarão por uma avaliação.

8.9 No caso de a documentação estar completa e perfeitamente legível, a homologação da matrícula será realizada e o candidato receberá uma notificação pelo e-mail cadastrado.

8.10 Em caso de haver algum erro ou ilegibilidade da documentação apresentada, poderá ser solicitado ao candidato os devidos ajustes, o qual será notificado pelo próprio sistema de matrículas.

8.11 Matrículas feitas no último dia terão como prazo máximo para realização de ajustes o prazo de encerramento das matrículas, conforme item 42 deste Edital.

8.12 O candidato a quem for solicitado ajustes na documentação e deixar de corrigi-la dentro do prazo estabelecido pelo item 42 será considerado desistente, perdendo o direito à vaga no certame.

8.13 O candidato que tiver dificuldades de operação ou problemas técnicos para realizar sua matrícula online poderá solicitar orientações pelo e-mail do Departamento de Registros Acadêmicos - DERA: [dera.cbv@ifrr.edu.br](mailto:dera.cbv@ifrr.edu.br).

8.14 A solicitação de orientações deve ser realizada com, no mínimo, um dia antes da data final de encerramento das matrículas.

8.15 A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula nesta Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O presente Processo Seletivo será válido exclusivamente para o ingresso no primeiro semestre do Curso de **PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM DOCÊNCIA EM EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR**, na modalidade a distância;

9.2 Todas as informações sobre o Processo Seletivo estarão disponíveis no Sistema de Gerenciamento de Concurso - SGC, no endereço eletrônico <https://sgc.ifrr.edu.br/> e no site institucional do IFRR/CBV, no endereço eletrônico <https://boavista.ifrr.edu.br/>.

9.3 Os casos omissos neste Edital serão julgados pela Comissão do Processo Seletivo.

## 10. DO CRONOGRAMA

DATAS	CRONOGRAMA DE ATIVIDADES	DIVULGAÇÃO
27/07/2022	Publicação do Edital	No endereço eletrônico: <a href="https://sgc.ifrr.edu.br/">https://sgc.ifrr.edu.br/</a> e/ou <a href="https://boavista.ifrr.edu.br">https://boavista.ifrr.edu.br</a>
28/07/2022	Período de Impugnação ao Edital	Envio para o e-mail: <a href="mailto:dead.cbv@ifrr.edu.br">dead.cbv@ifrr.edu.br</a>
29/07/2022	Resultado da Impugnação ao Edital (se houver)	No endereço eletrônico: <a href="https://sgc.ifrr.edu.br/">https://sgc.ifrr.edu.br/</a> e/ou <a href="https://boavista.ifrr.edu.br">https://boavista.ifrr.edu.br</a>
30/07 a 10/08/2022	Período de Inscrição e envio de documentos de comprovação curricular	No endereço eletrônico: <a href="https://sgc.ifrr.edu.br/">https://sgc.ifrr.edu.br/</a>
11/08/2022	Publicação da Lista Preliminar de Inscrições	No endereço eletrônico: <a href="https://sgc.ifrr.edu.br/">https://sgc.ifrr.edu.br/</a> e/ou <a href="https://boavista.ifrr.edu.br">https://boavista.ifrr.edu.br</a>
12/08 e 13/08/2022	Interposição de Recurso da Lista Preliminar de inscrições	Envio para o e-mail: <a href="mailto:dead.cbv@ifrr.edu.br">dead.cbv@ifrr.edu.br</a>
15/08/2022	Resposta dos Recursos da Lista Preliminar e Homologação das inscrições	No endereço eletrônico: <a href="https://sgc.ifrr.edu.br/">https://sgc.ifrr.edu.br/</a> e/ou <a href="https://boavista.ifrr.edu.br">https://boavista.ifrr.edu.br</a>
11/08 a 17/08/2022	Período de Análise Curricular	Pela Comissão do Processo Seletivo
18/08/2022	Resultado de Classificação Preliminar da Análise Curricular	No endereço eletrônico: <a href="https://sgc.ifrr.edu.br/">https://sgc.ifrr.edu.br/</a> e/ou <a href="https://boavista.ifrr.edu.br">https://boavista.ifrr.edu.br</a>
19/08 a 20/08/2022	Recurso contra Resultado de Classificação Preliminar da Análise Curricular	Envio para o e-mail: <a href="mailto:dead.cbv@ifrr.edu.br">dead.cbv@ifrr.edu.br</a>
22/08/2022	Resultado dos Recursos interpostos contra Classificação Preliminar da Análise Curricular	No endereço eletrônico: <a href="https://sgc.ifrr.edu.br/">https://sgc.ifrr.edu.br/</a> e/ou <a href="https://boavista.ifrr.edu.br">https://boavista.ifrr.edu.br</a>
22/08/2022	Publicação e Homologação do Resultado Final e convocação para Matrícula	No endereço eletrônico: <a href="https://sgc.ifrr.edu.br/">https://sgc.ifrr.edu.br/</a> e/ou <a href="https://boavista.ifrr.edu.br">https://boavista.ifrr.edu.br</a>

23/08 a 26/08/2022	Matrículas de Acadêmicos Classificados no Resultado Final	No endereço eletrônico: <a href="https://www.gov.br/pt-br/servicos/matricular-se-em-curso-de-pos-graduacao-ifrr">https://www.gov.br/pt-br/servicos/matricular-se-em-curso-de-pos-graduacao-ifrr</a>
-----------------------	--	--

Boa Vista - RR, 27 de julho de 2022.

**Joseane de Souza Cortez**  
*Diretora Geral do Campus Boa Vista*

**ANEXO I**

**FORMULÁRIO DE RECURSOS À COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO**

Nome: \_\_\_\_\_ Nº da identidade: \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_ Eu, candidato (a) inscrito (a) para o Processo Seletivo para ingresso no Curso de **PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM DOCÊNCIA EM EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR**, ofertado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima – IFRR/Campus Boa Vista, regulamentado pelo Edital \_\_\_\_\_, venho interpor:

- Impugnação ao Edital
- Recurso contra Lista Preliminar de Inscrições
- Recurso contra classificação preliminar de Análise Curricular
- Outro: \_\_\_\_\_

Fundamentação:

---

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Hora de Entrega: \_\_\_\_:\_\_\_\_

Assinatura do(a) Candidato(a) : \_\_\_\_\_

Documento assinado eletronicamente por:

- **Joseane de Souza Cortez, DIRETOR GERAL - CD2 - DG-CBV (CBV)**, em 27/07/2022 16:03:13.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 25/07/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 160742

Código de Autenticação: 90980c101f





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS BOA VISTA  
Direção-Geral  
www.ifrr.edu.br

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 07/2022**

(Processo Administrativo n.º 23229.000544.2022-16)

Torna-se público que o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima/ Campus Boa Vista, por meio da Diretoria de Planejamento e Administração, está realizando a Dispensa de Licitação, com critério de julgamento (menor preço), na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis.

Assim, fica registrado a manifestação de interesse desta Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, até as 18h do dia 1.º/08/2022.

Os interessados deverão encaminhar as propostas para o objeto abaixo especificado, exclusivamente por e-mail, para o endereço: [daplan@ifrr.edu.br](mailto:daplan@ifrr.edu.br).

Solicitamos especial atenção para as regras estabelecidas nos anexos deste Aviso.

**1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços, sob demanda, de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, materiais e componentes dos automatizadores de portão instalados no IFRR/Campus Boa Vista.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CATMAT/ CATSER	Unidade de Medida	Quanti- dade	Valor unitário Máximo Aceitável	Valor total Máximo Aceitável
1	Mão de obra especializada na manutenção preventiva e corretiva de automatizadores deslizantes. Os motores possuem as seguintes especificações: Motor PPA linha Dz Rio trifásico 220v. Os serviços de manutenção devem incluir a troca de peças com defeito, programação de controles e de percurso, diagnóstico e orçamento prévio dos serviços.	17957	Unidade	20	R\$ 324,00	R\$ 6.480,00

2	Central De Comando Motor Portão Triflex Facility PPA Bivolt. Especificações adicionais: Inversor de Frequência para motores de Indução Sistema de fim de curso digital ou híbrido Compatível com Transmissores de Código Rolante com protocolo próprio da PPA Receptor de radiofrequência incorporado Entradas para receptor avulso, botoeira, fotocélula, módulo trava e módulo luz de garagem Programação via PROG Capacidade de até 100 controles (Código fixo ou Rolante)	131857	Unidade	8	R\$ 384,67	R\$ 3.077,33
3	Fim de Curso PPA deslizante 3 vias compatível com Central Triflex Facility	131857	Unidade	8	R\$ 28,32	R\$ 226,59
4	Controle remoto ZAP PPA 433MHz preto	131857	Unidade	48	R\$ 45,55	R\$ 2.186,28
5	Bateria tipo moeda ref. Cr2032 3V lítio	131857	Unidade	120	R\$ 5,22	R\$ 626,70
6	Engrenagem externa PPA Dz Rio Z18	131857	Unidade	8	R\$ 18,60	R\$ 148,76
7	Coroa interna nylon PPA 23 Dentes Z23	131857	Unidade	16	R\$ 28,30	R\$ 452,75
8	Rolamento do induzido (rotor) PPA jettflex	131857	Unidade	16	R\$ 45,97	R\$ 735,56
9	Rolamento do eixo principal PPA Dz Rio Jettflex trifásico inverter	131857	Unidade	16	R\$ 46,44	R\$ 743,00
10	Par de Imã do fim de curso PPA	131857	Unidade	8	R\$ 34,80	R\$ 278,43
11	Cremalheira em cantoneira de aço nas versões: Linha Leve Pop (preta) ou Linha Leve Gold (nylon natural)	131857	Unidade	12	R\$ 42,83	R\$ 513,90
12	Sensor encoder fim de curso/percurso digital linha Dz Rio Jettflex PPA	131857	Unidade	8	R\$ 57,50	R\$ 459,96
13	Disco do encoder com imãs linha Dz Rio Jettflex PPA	131857	Unidade	16	R\$ 31,59	R\$ 505,39
14	Alavanca de destravamento trava do motor PPA linha Dz Rio 2 chaves	131857	Unidade	8	R\$ 39,26	R\$ 314,05

15	Pino tipo prego destravamento manual nylon linha Dz Rio jetlex PPA	131857	Unidade	4	R\$ 12,00	R\$ 47,99
16	Estator motor PPA Dz Rio deslizante 1/4; 1/2CV trifásico 220V	131857	Unidade	4	R\$ 145,39	R\$ 581,56
Valor total:						R\$ 17.378,24

ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

ANEXO II - Termo de Referência;

*ANEXO II.1 – Estudo Técnico Preliminar*

**JOSEANE DE SOUZA CORTEZ**  
Diretora-Geral do *Campus* Boa Vista  
**Ordenadora de Despesa**

### ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

#### 1. Habilitação jurídica:

- 1.1. no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- 1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6. decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7. No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.
- 1.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### 2. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

(PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

2.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

2.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

2.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes *municipal*, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

2.6. prova de regularidade com a Fazenda *Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

2.7 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

### 3. Qualificação Econômico-Financeira:

3.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

3.2. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

3.2.1. As empresas criadas no exercício financeiro da dispensa deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

3.2.2. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

3.2.3. *Caso o fornecedor seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;*

3.3. comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

3.3.1. As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital ou patrimônio líquido mínimo de 10(dez) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

3.3.2. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

**JOSEANE DE SOUZA CORTEZ**  
Diretora-Geral do *Campus* Boa Vista  
**Ordenadora de Despesa**

Documento assinado eletronicamente por:

- **Joseane de Souza Cortez, DIRETOR GERAL - CD0002 - DG-CBV (CBV)**, em 28/07/2022 12:14:31.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 28/07/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 161424

Código de Autenticação: f35d5182e6

